



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/ 2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA N.º 001/2024**

A Prefeitura Municipal de CARINHANHA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal FRANCISCA ALVES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público **EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR PARA PROVA PRÁTICA DE APTIDÃO FÍSICA** em acordo com **EDITAL N.º 002/2023**, após decisão judicial nº8001336-89.2024.8.05.0051, conforme segue:

**DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA E EXAME ANTROPOMÉTRICO**

**Artigo 1º - A Prova Prática de Teste de Aptidão Física** para o cargo de **Guarda Civil Municipal**, acontecerá no local relacionado abaixo, conforme o cargo ao qual o candidato está concorrendo no concurso público:

**01-Colégio Estadual Velho Chico – Praça Getúlio Vargas, Centro –Carinhanha/BA.**

O dia e horário constam no **Anexo I** deste Edital.

Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de **60 minutos** do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES do Edital Nº 002/2023**:

(...)

13. Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO**: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

13.1. Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.

13.2. Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no requerimento de inscrição.

(...)



## GUARDA MUNICIPAL

1. A Prova de Aptidão Física e Exame Antropométrico, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando a selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o desempenho da profissão.
  - 1.1 A prova que será aplicada pelo Teste de Aptidão Física (TAF) e Exame Antropométrico será regida por Edital Regulamentar e de Convocação publicado no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), no qual constarão todas as informações necessárias ao candidato, dentre elas: local, dia, horário da prova e critérios de avaliação.
2. Participação do TAF e Exame Antropométrico, os candidatos de **Guarda Civil Municipal do sexo masculino e feminino** aprovados nos exames médicos.
3. Será realizado o Exame Antropométrico nos termos da **Lei Municipal nº 1.378 de maio de 2023** para comprovação da estatura mínima de 1,55m, se do sexo feminino, e 1,65m, se do sexo masculino que será realizada na mesma data/horário da avaliação de aptidão física.
4. Para realizar o TAF, o candidato deverá apresentar Atestado Médico que certifique especificamente estar APTO para realizar esforço físico exigido pelo TAF estabelecido por este Edital. Deverá também estar alimentado e com roupa e calçado apropriados para prática desportiva.
  - a. Será aceito apenas **atestado médico emitido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos antecedentes à data marcada para o teste**, e não serão aceitos atestados nos formatos digitais e retidos pela coordenação no dia da realização do TAF. A não apresentação do atestado acarretará a eliminação do candidato do certame;
  - b. O aquecimento e preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.
5. O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, implicará sua eliminação do concurso público.
6. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora do TAF, poderá ser adiada e/ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.
7. Ocorrendo a hipótese mencionada no item anterior, os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente.
8. Aplica-se à avaliação do TAF, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação das provas objetivas, no que couber.
9. **Será permitida somente uma tentativa para execução de todos os exercícios.**



10. A Avaliação de Aptidão Física consistirá de 01 (um) teste, qual seja:

PARA OS CANDIDATOS DO SEXO FEMININO:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Abdominal	25 repetições	01 minuto

10.1 Da descrição dos testes

10.1.1 **Abdominal (Masculino e Feminino):** No movimento de flexão anterior do tronco, na posição decúbito dorsal, as plantas dos pés deverão estar sobre o chão com os calcanhares unidos a uma distância de 30 a 45 cm das nádegas. O(a) avaliado(a), por contração de musculatura abdominal, curva-se até a posição sentada, flexionando o abdômen em direção às pernas até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, os quais devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos, retornando o avaliado à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as escápulas. Voltando a posição inicial contar-se-á uma execução.

11. Ao terminar cada exercício, o(a) candidato(a) assinará sua ficha de avaliação que conterà a contagem feita pelo avaliador.
12. O resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) será o conceito de “APTO” ou o conceito de “INAPTO”.
13. Para que não seja eliminado da Aptidão Física, o candidato deverá ser considerado apto nas três modalidades de teste.
14. Aplica-se à avaliação de aptidão física, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação da prova objetiva, no que couber.
15. Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.
16. O candidato que por motivos diversos faltar à prova será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.
17. O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova, de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos, será eliminado do certame.

Carinhanha/BA, 31 de julho de 2024

**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**

Prefeita





## ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

NUMERO DE INSCRICAO	NOME COMPLETO	VAGA	DATA E HORA
504000612	INGRID LANY DOS SANTOS FARIAS*	GUARDA MUNICIPAL(SEXO FEMININO)	03 de Agosto** de 2024 8:00 h

\*Candidata sub-judice, processo nº **8001336-89.2024.8.05.0051**

\*\* Retificado para correção da data do teste.